

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.146-00/PMC/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A RAFI PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de área urbana a RAFI PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 63.766.265/0001-15, com endereço na Rua Algas Marinhas, nº 274, na cidade de Cacoal-RO., o imóvel com as seguintes características: lote nº 03, quadra 03, setor Industrial, com área de 1.000,00m2, conforme Memorial descritivo em anexo.

Art.2º. Fica a Empresa donatária obrigada a iniciar e a concluir execução do projeto ora apresentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, assim como manter no local, pelo mesmo período, uma placa indicando que o imóvel foi objeto de doação pelo Município, constando o número da Lei autorizativa.

Parágrafo Único – O descumprimento dos prazos acima e condições do projeto implica em reversão e conseqüente nulidade da doação, sem qualquer retenção e/ou indenização das benfeitorias realizadas.

Art. 3º. A Donatária arcará com o ônus de transferência e escritura da área junto aos órgãos competentes.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 28 de Novembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado – OAB/RO 616